

# GABINETE DO PREFEITO

#### **DECRETO MUNICIPAL Nº. 040/2023**

#### DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

EMENTA: "Dispõe sobre a PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA e CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO, de que trata o art. 8° da LRF, LC 101/2000."

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA - ESTADO DO CEARÁ,** no uso de suas atribuições legais, e visando cumprir o disposto no art. 8º da Lei Complementar 101/2000, de 05 de maio de 2000.

#### DECRETA:

- Art. 1°- Fica estabelecida a PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA EM COTAS BIMESTRAIS da arrecadação do Orçamento Municipal de 2024, conforme o ANEXO I deste, programada a partir do resultado das Receitas Previstas no Orçamento para o Exercício de 2024.
- Art. 2°- Fica estabelecido o CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO do Orçamento Municipal de 2024, conforme o ANEXO II do presente, programado a partir da fixação da despesa orçamentária no Exercício Financeiro de 2024.

Parágrafo Único – Quando o resultado da receita efetivamente arrecadada for inferior a prevista, fica o presente Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, automaticamente reduzido na mesma proporção percentual.

- Art. 3°- As alterações que se fizerem necessárias no decorrer do exercício, em virtude de possível aumento ou diminuição da arrecadação municipal, a título de fatos imprevistos, serão regulamentados através de atos do Poder Executivo.
- Art. 4º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA-CE, EM 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

Francisco Pariomar Rodrigues Soares Prefeito Municipal





#### ANEXO - I

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DO DESDOBRAMENTO DAS RECEITAS EM METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO (ART. 8° DA LEI COMPLEMENTAR 101/2000)

EM R\$ 1,00 EXERCICIO 2024

	Desdobramento bimestral	1° BIMESTRE	2° BIMESTRE	MESTRE 3° BIMESTRE 4° BIMESTRE 5° BIMESTRE 6°		6° BIMESTRE	TOTAL	
		JAN/FEV	MAR/ ABR	MAI/ JUN	JUL / AGO	SET/OUT	NOV/ DEZ	
	Metas de arrecadação	9.912.350	8.832.850	10.896.600	10.350.500	9.829.800	13.677.900	63.500.000,00

#### ANEXO II

#### CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO DA DESPESA

( ART. 8° DA LEI COMPLEMENTAR 101/2000)

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
Câmara Municipal	170.150	148.010	167.075	187.575	183.885	166.255	167.280	182.655	169.330	169.125	177.735	160.925	2.050.000,00
Secretaria de Governo	133.067	259.079	203.371	227.941	203.371	193.884	151.555	156.177	221.616	94.631	202.641	385.335	2.432.668,99
Secretaria de Educação	1.848.873	1.626.453	1.362.328	1.494.390	1.607.917	1.285.871	1.413.299	1.811.803	973.091	1.350.743	3.526.297	4.867.773	23.168.840,00
Secretaria de Saúde	978.529	1.168.297	617.067	1.342.573	676.450	577.048	1.252.208	876.545	898.491	1.453.593	609.322	2.459.232	12.909.356,00
Sec. de Assistência Social	72.870	191.807	177.009	262.164	344.247	211.071	356.531	198.787	350.948	122.846	208.558	295.109	2.791.945,93
Sec. de Cultura, Esportes e Turismo	221.964	250.669	200.268	314.088	308.413	337.119	310.416	306.411	279.708	291.057	285.716	231.978	3.337.807,32
Secretaria de Infraestrutura	594.701	655.360	782.626	608.974	682.717	705.315	905.135	1.258.387	786.195	1.341.645	1.051.431	2.521.532	11.894.017,76
Secretaria de Administração e Finanças	100.531	195.733	153.645	172.208	153.645	146.478	115.418	117.991	167.429	71.493	153.094	291.118	1.837.864,00
Secretaria de Agricultura	36.547	96.197	88.776	131.483	172.651	105.859	178.812	99.698	176.011	61.611	104.599	148.006	1.400.250,00
Secretaria de Meio Ambiente	119.831	104.239	117.666	132.103	129.504	117.088	117.810	128.638	119.254	119.109	125.173	113.334	1.443.750,00
Procuradoria Geral do Município	1.960	554	2.237	3.541	1.525	3.577	3.218	2.897	2.053	2.901	6.026	2.511	33.000,00
Controladoria Geral do Município	753	1.970	2.605	2.410	2.910	3.047	3.074	2.782	2.675	2.211	2.324	3.739	30.500,00
Reserva de Contingência	6.307	7.395	6.562	8.211	7.531	7.327	17.765	13.821	26.571	9.010	10.948	48.552	170.000,00
TOTAL	4.286.084	4.705.763	3.881.236	4.887.660	4.474.767	3.859.938	4.992.521	5.156.592	4.173.372	5.089.976	6.463.865	11.529.144	63.500.000,00

Rua Dep. Furtado Leite, nº. 272, Centro, Altaneira - Ceará - PABX (88) 3548.1185



## GABINETE DO PREFEITO

### CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Para os devidos fins de prova junto ao Tribunal de Contas do Estado – TCE, em especial para atendimento das exigências da Instrução Normativa n.º 03/2000, **CERTIFICAMOS**, que a **Lei Orçamentária Anual**, relativa ao exercício financeiro de 2024, foi publicada através de afixação em FLANELÓGRAFO na sede desta prefeitura em **27/10/2023**, como também divulgada através do site do município: <u>www.altaneira.ce.gov.br</u>, cumprindo assim as determinações contidas no art. 52, combinado com o art. 48 da Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira-CE., 27 de Outubro de 2023.

Francisco Dariomar Rodrigues Soares Prefeito Municipal